

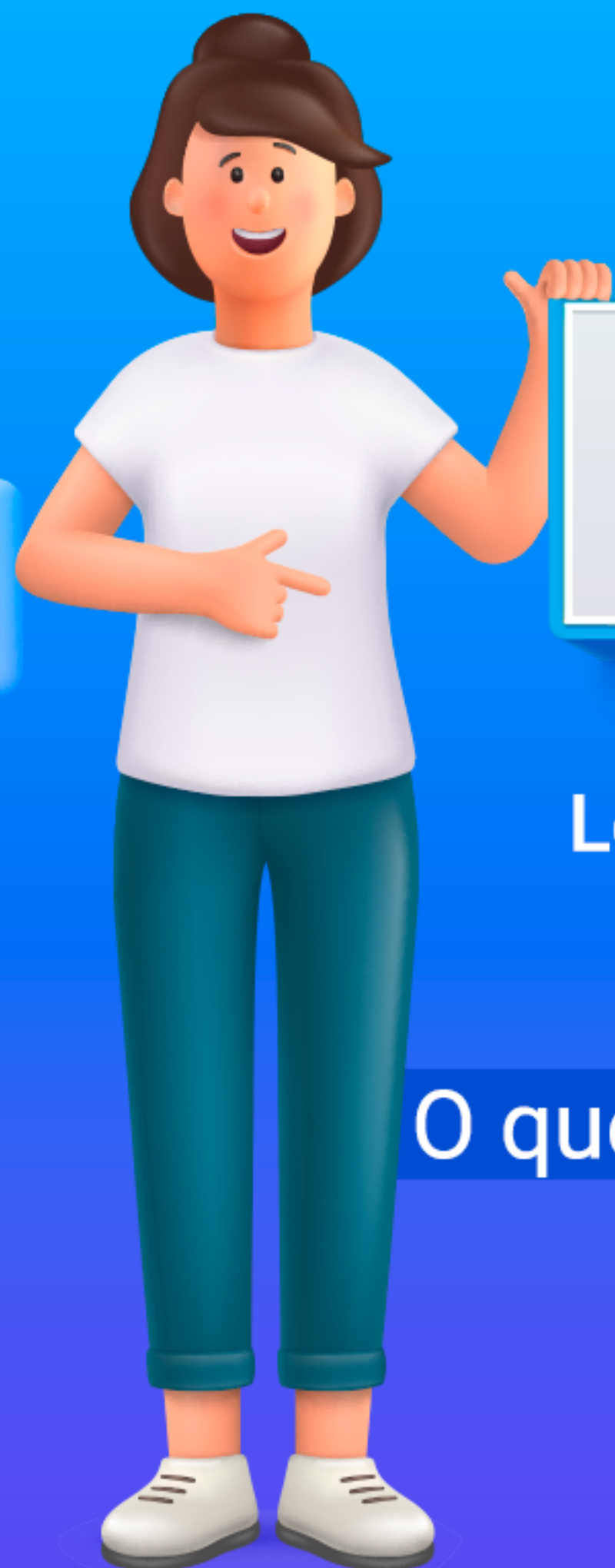
GUIA

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

Lei n.º 13.709/2018

O que é importante, a gente cuida.



SUMÁRIO

- 03** Mensagem do Comitê de Privacidade de Dados
- 05** Considerações Iniciais
- 06** Objetivo do Guia
- 07** Ética no uso de dados pessoais
- 08** Entendendo a LGPD
- 14** Cuidados especiais com dados de crianças e adolescentes
- 15** O que fazer em caso de incidente de segurança com dados pessoais?
- 16** Consequências da utilização indevida de dados pessoais
- 17** Ciclo de vida dos dados pessoais
- 18** Segurança e Privacidade dos dados
- 19** Quem é o responsável pelos dados pessoais?
- 20** Qual o papel do Encarregado de Dados (DPO) e do Comitê de Privacidade de dados?
- 21** Glossário
- 22** Referências

Mensagem do Comitê de Privacidade de Dados



A privacidade é algo que deve ser preservada para garantir os direitos fundamentais dos indivíduos. Capacitar e conscientizar são as melhores formas de prevenção de violação da privacidade e de falhas em processos, por isso esperamos com esse guia orientar e prover informações suficientes para entendimento dos nossos colaboradores sobre proteção e privacidade de dados de acordo com a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

**“ Proteger os dados de
outra pessoa é proteger
a todos nós. ”**

Tim Cook, CEO da Apple.

Considerações Iniciais

A razão de ser da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal nº 13.709/2018 – é justamente alertar para a necessidade de se assegurar, na prática, os direitos fundamentais da pessoa natural, especialmente em relação à privacidade, intimidade, dignidade, honra, imagem e livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Independentemente de vivermos em tempos históricos de crescente uso de ferramentas tecnológicas e, por decorrência, estarmos mais suscetíveis a riscos de ciberataques e vazamentos de todos os tipos de dados, a premissa da proteção de dados estava posta nesses direitos individuais desde a Constituição Federal. Reforçados pelas instâncias de integridade enquanto instrumentos garantidores também da integralidade dos dados.

O recente caso do maior vazamento de dados da história da internet, conhecido como “*RockYou2021*” (referência ao RockYou, um vazamento de dados que aconteceu em 2009, com divulgação de mais de 3,2 bilhões de senhas de uma rede social), escancarou os riscos que existem no armazenamento de dados, posto que retratou uma ação de hackers que disponibilizou na internet cerca de 100 Gb de dados roubados, com divulgação de 8,4 bilhões de senhas de usuários de diversos países.

Insere nesse cenário atual, a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES) e suas entidades instituíram organizacionalmente uma das suas instâncias de integridade em unidade central de proteção de dados, alocada operacionalmente na Gerência de Compliance e estrategicamente na Gerência Executiva Jurídica e de Integridade, que atuam coordenadamente para ações não apenas de mapeamento mas também pedagógicas e orientativas que visam apresentar conteúdo didático aos gestores que operam diariamente os sistemas e demais banco de dados das entidades.



Objetivo do Guia

Compartilhar os principais conceitos sobre o tratamento de dados pessoais de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Ética no uso de dados pessoais



Ao disponibilizar um dado pessoal, para cumprir a legislação, fazer uma compra, usar algum benefício, realizar um atendimento na área de saúde ou educação, e demais outras possibilidades, esperamos que nossas informações sejam utilizadas apenas para aquela finalidade, e que nossos dados estejam protegidos de pessoas mal-intencionadas. Por isso quando temos acesso a essas informações, precisamos agir de forma ética, não desvirtuando a finalidade desses dados, zelando por sua guarda e armazenamento, preservando a sua integridade e cuidando da privacidade desses dados, onde apenas pessoas autorizadas poderão ter acesso às informações.

Entendendo a LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados



A LGPD é a sigla para Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. Através dela, são protegidos os dados de pessoas físicas no meio físico ou digital. A LGPD foi publicada em 15 de agosto de 2018 e entrou em vigor em 18/09/2020. As penalidades poderão ser aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a partir do dia 01/08/2021, porém, outros órgãos reguladores vêm aplicando multas por utilização indevida, como o Procon.

1) Quais são os papéis envolvidos na LGPD?

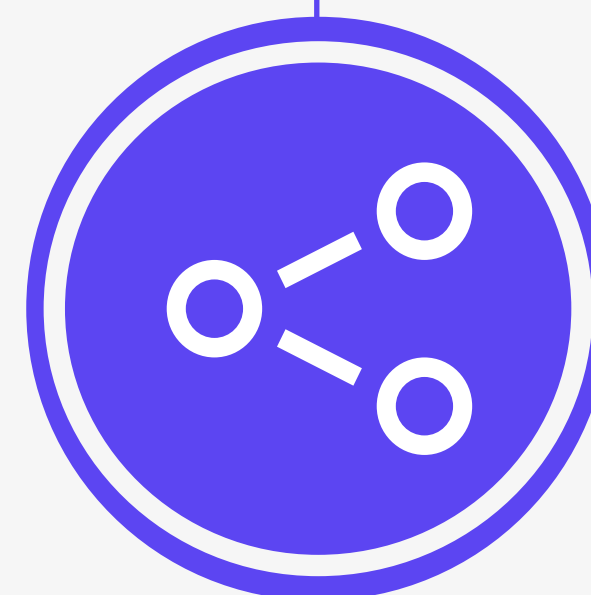
Titular de dados

É a pessoa física identificável que fornece seus os dados pessoais, podendo ser um cliente, aluno, paciente, colaborador, fornecedor, visitante, candidato à vaga, etc.



Operador

É a pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento dos dados em nome do Controlador, como coleta, armazenamento, acesso, etc.



Exemplo: Criação de contas bancárias dos colaboradores “Titular” da empresa “Controlador” em uma instituição financeira “Operador” com a finalidade de recebimento de salários.

Controlador

É a pessoa física ou jurídica a quem competem as decisões, referente ao tratamento, dos dados pessoais, podendo ser uma empresa, que captura dados do cliente, ou ainda, de seleção de pessoal, que captura dados de candidato.



Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

É o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei em todo o território nacional.

2) O que são dados pessoais?

Dados pessoais são informações relacionadas à pessoa natural viva, identificada ou identificável. O termo “identificável” significa que sempre que uma informação permitir identificar um titular/pessoa, ainda que seja agregada a outra informação, essa informação será considerada um Dado Pessoal.

Exemplos:

CPF, RG, matrícula, endereço, local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, e-mail (pessoal e profissional), hábitos de consumo, número de matrícula, placa de veículo, etc. Até mesmo o número de uma proposta, quando tornar o cliente identificável, será considerado Dado Pessoal.

ATENÇÃO

Não são considerados dados pessoais dados relativos à pessoa jurídica (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.). Porém, os dados dos sócios, empregados que atuam na empresa, são considerados para fins desta lei.

3) O que são dados pessoais sensíveis?

Os dados pessoais sensíveis são aqueles aos quais a LGPD conferiu uma proteção ainda maior, por estarem diretamente relacionados aos aspectos mais íntimos da personalidade de um indivíduo, são dados relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico.

Exemplos de documentos que podem conter dados sensíveis:

Ficha de saúde do aluno, formulário de encaminhamento do aluno para o atendimento psicológico, formulário Interrogatório Audiológico, ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Atestado Médico, etc.

O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá ter o consentimento do titular ou responsável legal de forma específica ou destacada para finalidades específicas.

Entretanto, poderá ser tratado sem o consentimento quando for indispensável para:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- Proteção da vida ou da segurança física do titular, ou de terceiro;
- Tutela da saúde;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

4) O que são dados anonimizados?

Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

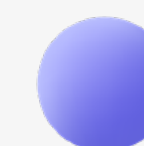
Exemplos:

Dados estatísticos referentes a Pesquisa Clima e da Cultura Organizacional, onde se identifica a satisfação do colaborador, mas não identifica as pessoas.

5) Quem deve cumprir a Lei?

A LGPD se aplica a todas as pessoas físicas, empresas privadas e públicas, que realizem o tratamento de dados pessoais, independentemente do meio (físico ou digital), do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados para fins comerciais.

Observação: Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins particulares e não econômicos, jornalísticos, artísticos, acadêmicos ou para fins de segurança pública, defesa nacional e investigações penais, pois este não é abrangido pela lei.



6) Quais são os direitos dos titulares de dados.

Com a LGPD, os titulares de dados ganham mais autoridade sobre seus dados pessoais tais como acessar todos os dados pessoais que são coletados, revogar o consentimento para o tratamento dos dados a qualquer momento, saber com quem os dados foram compartilhados, entre outros.

Para exercer os seus direitos os colaboradores, clientes e parceiros da Findes devem acessar nossa página e preencher o formulário disponível com o tipo da sua solicitação.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse.



Cuidados especiais com dados de crianças e adolescentes



O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou responsável legal do menor. Isso se aplicado, por exemplo, no caso de alunos, estagiários e menor aprendiz, etc.

O que fazer em caso de incidente de segurança com dados pessoais?



Um incidente de segurança com dados pessoais é qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.

Quando ocorrer esse tipo de situação, intencional ou não, o Encarregado de dados pessoais deve ser acionado imediatamente através do e-mail comissaosi@findes.org.br

Consequências da utilização indevida de dados pessoais

A utilização indevida de dados pessoais pode trazer consequências previstas na Lei e também na nossa Política-008 Gestão de Consequências e medidas disciplinares, por isso não compartilhe, acesse ou faça uso indevido de dados pessoais, em caso de dúvidas contate sempre o Encarregado de dados pessoais (DPO) da Findes.



Ciclo de vida dos dados pessoais



A LGPD prevê a obrigatoriedade de estabelecer um ciclo de vida para os dados pessoais. Neste sentido, o tratamento chegará ao fim e os dados precisarão ser eliminados quando a finalidade for alcançada, o consentimento for revogado, por determinação da autoridade nacional ou no fim do tratamento.

No entanto, a Lei prevê a manutenção dos dados, mesmo após término da finalidade inicial ou pedido de exclusão, como cumprimento legal, estudo por órgão de pesquisa, transferência a terceiros previsto na lei, ou uso exclusivo de dados anonimizados.

Segurança e Privacidade dos dados



As empresas que tratam dados pessoais devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Estas medidas devem ser adotadas desde a coleta do dado pessoal até a sua exclusão, inclusive em caso de incidente de segurança.

Exemplos:

Acesso a dado pessoal por pessoa não autorizada, compartilhamento indevido de dados, etc.

Quem é o responsável pelos dados pessoais?

Todos nós somos os responsáveis pela segurança e privacidade dos dados. Por isso não devemos repassar dados pessoais a terceiros sem previsão legal, contratual ou sem o consentimento do titular dos dados.



Qual o papel do Encarregado de Dados (DPO) e do Comitê de Privacidade de dados?



O Encarregado de dados pessoais (DPO) da Findes, é responsável por receber solicitações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos, orientar colaboradores, receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências.

O Comitê de privacidade de dados da Findes, foi instituído por Portaria da Presidência da Findes, e é responsável por propor ações de comunicação e capacitação, oferecer parecer sobre incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais, supervisionar o cumprimento de normas e políticas de segurança e privacidade de dados.

Você pode contatar o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais e o Comitê de Privacidade de dados da Findes pelo seguinte canal:
comissaosi@findes.org.br

Glossário

Anonimização: É uma técnica de processamento de dados que remove ou modifica informações que possam identificar uma pessoa. Essa técnica resulta em dados anonimizados, que não podem ser associados a nenhum indivíduo específico. Dados anonimizados não são considerados dados pessoais.

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da LGPD. Responsável, também, pela aplicação de sanções previstas na LGPD.

Consentimento: É a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dados pessoais: Toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc.

Encarregado de dados pessoais: É responsável pela comunicação entre todas as partes sobre tratamento dos dados pessoais.

Incidente de segurança da informação com dados pessoais: Um incidente de segurança com dados pessoais é qualquer evento adverso confirmado, relacionado à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados.

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais, que são objeto de tratamento.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Referências

Política de privacidade: <https://findes.com.br/politica-de-privacidade/>

POL-005 - Política de Segurança da Informação: <http://soufindes.com.br/soufindes/politicas-e-normas-corporativas/>

NOR-025 - Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação: <http://soufindes.com.br/soufindes/politicas-e-normas-corporativas/>

Lei Geral Proteção de dados: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Guias Operacionais Gov.Br. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lgpd>

ANPD: <https://www.gov.br/anpd/pt-br>



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA